



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

Descrição da Demanda

1. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

Prestação de serviços de execução de pavimentação em brita e reconstrução de parte do passeio do 3º subsolo da Sede CAB, localizada na 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA.

2. UNIDADE SOLICITANTE:

COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

3. UNIDADE GESTORA DO RECURSO (NOME E CÓDIGO):

40.101/0048 - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

4. ORIGEM DO RECURSO:

- () RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO (Se aplicável):

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

() SIM. Código n° 261-DEA Valor estimado no PCA: R\$ 180.000,00

() NÃO, a unidade adotará as providências administrativas para inclusão.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 355.383	Nome Completo: Tiago Rios Rocha	Documento assinado digitalmente TIAGO RIOS ROCHA Data: 30/08/2024 09:41:31-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br
--------------------	---------------------------------	---

Unidade Administrativa:

Coordenação de Manutenção Predial – Diretoria de Engenharia e Arquitetura

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO

Matrícula: 353.945	Nome Completo: Ana Paula Araujo Lino Mota	Documento assinado digitalmente ANA PAULA ARAUJO LINO MOTA Data: 28/08/2024 16:35:40-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br
--------------------	---	---

Órgão/ Unidade:

Coordenação de Manutenção Predial – Diretoria de Engenharia e Arquitetura

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado digitalmente/eletronicamente pelo servidor responsável pelo preenchimento e seu respectivo superior imediato*.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de execução de pavimentação em brita e reconstrução de parte do passeio do 3º subsolo da Sede CAB, localizada na 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, através Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).

Observação: Relação dos itens que compõem o serviço indicada no APENSO I, especificações técnicas correspondentes detalhadas no APENSO II e o orçamento estimado no APENSO III.

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

A quantidade foi estabelecida com base no levantamento de quantitativo das áreas do pátio do 3º subsolo e do passeio a ser reconstruído, ambos localizados na sede Ministério P?blico do Estado da Bahia localizada no Centro Administrativo da Bahia.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

(X) A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

() B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

() C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

() C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

() C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

() C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

() C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

() D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

() A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

(X) B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

➤ **B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:** Os serviços objeto desta presente contratação se enquadram como serviço de engenharia, conforme resolução do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) nº 218, de 29 de julho de 1973, artigo 7º, visto que se atribui ao profissional de engenharia o desempenho de atividades referentes a execução de obra e serviço técnico.

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS:

(X) **B.2.1 - TODOS OS ITENS.**

() **B.2.2 - PARTE DOS ITENS:**

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deste serviço é imprescindível devido à necessidade de utilizar o pátio do 3º subsolo da sede do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, situada na 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, como área de estacionamento para a frota de veículos deste Parquet. Atualmente, o solo encontra-se desprovido de revestimento e descompactado, o que provoca derrapagens dos veículos, especialmente em condições de umidade. Assim, busca-se, por meio da compactação do terreno e aplicação de brita, eliminar esse inconveniente. Ademais, há um trecho do passeio danificado, comprometendo a circulação de pedestres. A presente contratação, portanto, tem como objetivo solucionar ambos os problemas.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se de prestação de serviços de execução de pavimentação em brita e reconstrução de parte do passeio do 3º subsolo da Sede CAB, localizada na 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 750 - Centro Administrativo da Bahia, visando melhorar as condições de segurança e funcionalidade do espaço físico da sede do Ministério P\xfablico. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que ao compactar o solo e aplicar brita no pátio, pretende-se garantir um estacionamento mais seguro e adequado para a frota de veículos, evitando derrapagens e acidentes. Além disso, ao reparar o trecho do passeio danificado, busca-se assegurar uma circulação adequada e segura para os pedestres. Em resumo, o objetivo principal é solucionar problemas de infraestrutura que impactam diretamente a utilização do local tanto para veículos quanto para pedestres.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local. Utilizar-se-á, como parâmetro para definir o valor estimado da contratação, orçamento estimado com composições de custos unitários iguais à mediana do item correspondente do SINAPI, na forma do art. 23, parágrafo 2º, Inciso I, da referida lei.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

() A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão de

(X) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **E-mail para encaminhamento de propostas:** ld-manutencao.predial@mpba.mp.br
- **Telefone para contato:** (71) 3103-0399 e 3103-0139
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** 03 (três) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

(X) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

(X) B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso está numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;

C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

() A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

(X) B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

C.1) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS:

Deverá ser apresentada declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente de acordo com a **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS a seguir**:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS

Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu (sua) representante legal, o(a) Sr(a) _____, CPE nº _____ doravante denominada PROPONENTE, para fins de participação na Dispensa de Licitação XXXXX nº...../24 do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no parágrafo 3º do art. 63 da Lei federal nº 14.133/2021, ter ciência de todas as informações e das condições gerais do imóvel localizado em SALVADOR e do grau de dificuldade dos serviços a serem executados, assumindo total responsabilidade sobre as obrigações contratuais, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento ou impedimentos relacionados ao local e do objeto da presente licitação, para a perfeita execução do contrato.

Salvador, data da assinatura eletrônica

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL

Ficará franqueada a faculdade de visitar/vistoriar o local onde será executado o serviço, nos seguintes termos:
Local da vistoria/visita: 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, número 750, Salvador – BA.

Unidade responsável por acompanhar: Coordenação de Manutenção Predial
Necessidade de agendamento: SIM

Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0139 e Id-manutencao.predial@mpba.mp.br

C.2) CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, composta CUMULATIVAMENTE pelas 02 (duas) exigências a seguir indicadas:

PRIMEIRA - Indicação de responsável(eis) técnico(s), mediante declaração específica para tal fim: indicação formal de responsável(eis) técnico(s) pela futura execução contratual, o(a)(s) qual deverá(ão) ser profissional(ais) de nível superior nas áreas de engenharia e/ou arquitetura;

A indicação deverá ser formalizada mediante apresentação de declaração específica e voltada para esta contratação, sendo admitida a substituição da declaração por indicação pretérita realizada em Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA/CAU.

Não há exigência de quantitativo mínimo de responsáveis técnicos indicados, ficando tal definição a cargo da empresa.

SEGUNDA - Comprovação de vínculo profissional entre licitante e responsável(eis) técnico(s): comprovação de que o(s) profissional(ais) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa. A comprovação deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

- Carteira de Trabalho;
- Certidão do Conselho Profissional;
- Contrato social;
- Contrato de prestação de serviços;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pelo serviço disputado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso de o objeto contratual vir a ser adjudicado.

C.3) REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE:

Deverão ser apresentadas Certidões de Registro e Quitação válidas, tanto da empresa prestadora dos serviços (pessoa jurídica) quanto de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) (pessoa física) emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), na forma da legislação vigente.

Em se tratando de empresa ou profissional não registrada(o) no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:

1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

4. Outro. Indicar:

D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: 3º Subsolo da Sede CAB do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, localizada na 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, 41745-004.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** Coordenação de Manutenção Predial
- **Dias e Horários:** de segunda à sexta-feira das 8:00 às 18:00 e excepcionalmente aos sábados a 8:00 às 12:00.
- **Outras Regras:** Não se aplica.

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** Coordenação de Manutenção Predial
- **Telefone e e-mail para contato:** (71) 3103-0399 e Id-manutencao.predial@mpba.mp.br.
- **Antecedência mínima (se necessário):** 1 (um) dia útil.

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
		() Úteis () Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:

() I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

() II - OUTRO. Informar:

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

() I - NÃO.

() II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS:

A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APPLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)



**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

- **GARANTIA LEGAL:**
- **GARANTIA CONTRATADA:**

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.5.1)

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: (escolher UMA opção)

() A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

() B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- Justificar a exigência de garantia do fabricante: [Inserir texto.]

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: (escolher UMA opção)

() A - _____ DIAS.

() B - _____ MESES.

**() C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL
(SERVIÇOS CONTÍNUOS)**

- Justificar prazo de duração definido: [Inserir texto.]

**3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:
(escolher UMA opção)**

() A - _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos

() B - _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos

() C - OUTRO (S). Indicar: [Inserir texto.]

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (escolher UMA opção)

() A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

() B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO: [Inserir nome do município.]

() C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

() D - **ON SITE**, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ____ (____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*: [Inserir texto.]

() E - OUTRA. Especificar: [Inserir texto.]

3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: (Se houver)

() A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:
[Inserir texto.]

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

(x) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- 3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;
- 3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;
- 3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).
- 3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.
- 3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.
- 3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.
- 3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;
- 3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.
- 3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.
- 3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

A - NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS:

(X) A - APlicam-se as disposições abaixo elencadas:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 15 dias corridos (regra geral), contados:

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar:

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 15 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO:

B.1 – ____ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos

B.2 – 2 DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos

B.3 – ____ OUTRO (S). Indicar: [Inserir texto.]

3.8.4 DEMAIS REGAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de garantir a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA:

(X) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver): Não se aplica

() B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

() A - VALOR MENSAL FIXO.

() B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

(X) C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.



**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**

D - OUTRO. Indicar:

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

A - MENSAL.

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - EM PARCELA ÚNICA:

C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO:

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.12 REAJUSTAMENTO

(X) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

(X) A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

() B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

() B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

(x) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)

- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

(X) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

() A.1 - _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

(X) A.2 - 180 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.3 - _____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

() A.4 - _____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

() B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

() B.1 - _____ meses / _____ anos, contados a partir da



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- Opção1:** Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.
 Opção 2: Da data da (última) assinatura.

B.2 - ____ dias, contados a partir da

- Opção1:** Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.
 Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

- A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**
 B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

3.14.2.1 Caberá à CONTRATADA providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisória circunjacente das áreas de execução dos serviços;

3.14.2.2 A CONTRATADA deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;

3.14.2.3 A CONTRATADA deverá manter todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados, convenientemente fardados, onde conste o nome da empresa, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc., crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa;

3.14.2.4 A CONTRATADA deverá apresentar relação contendo nome, número de identidade e de CPF dos empregados vinculados à execução do contrato, bem como cópia da carteira de trabalho e ficha de EPI dos empregados alocados para a execução deste instrumento;

3.14.2.5 A CONTRATADA deverá empregar na execução dos serviços, funcionários habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

3.14.2.6 A CONTRATADA deverá promover o imediato afastamento, da execução do objeto, de empregados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

3.14.2.7 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e fora do horário de expediente e feriados;

3.14.2.8 A CONTRATADA deverá realizar os serviços de modo a não interferir no regular funcionamento das unidades, durante expediente, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.14.2.9 A CONTRATADA se compromete a realizar, fora do horário de expediente, serviços que, potencialmente, possam provocar incômodo excessivo aos servidores das unidades, tais como excesso de poeira, ruído elevado, desligamento de energia elétrica ou interrupção do abastecimento de água ou outros que interfiram no ambiente de trabalho de promotores e servidores ou que impeçam o acesso do público em geral;

3.14.2.10 A CONTRATADA deverá promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da contratação.

3.14.2.11 O serviço deverá ser executado em etapas, de forma a permitir a imediata recomposição dos trechos destelhados/desmontados, sendo responsabilidade exclusiva da CONTRATADA garantir, durante todo o período de execução, a estanqueidade dos trechos da cobertura e fachada executados e também daqueles em execução.

3.14.2.12 A CONTRATADA deverá manter durante a execução dos serviços, no mínimo, a equipe técnica constante da Planilha de Preços Unitários e com a carga horária ali estabelecida, não sendo devido qualquer pagamento adicional em caso de outros custos não discriminados, de emprego de outros profissionais não constantes da planilha ou de emprego daqueles profissionais discriminados na planilha em carga horária superior à prevista.

3.14.2.13 Participar das reuniões agendadas pelo CONTRATANTE, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho.

3.14.2.14 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação.

3.14.2.15 Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços.

3.14.2.16 Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto do presente contrato.

3.14.2.17 Remover os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública, sob suas expensas.

3.14.2.18 Respeitar e fazer com que seus empregados/prepostos/colaboradores respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos correlatos instituídos pelo CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde sejam executados os serviços objeto deste Contrato

3.14.2.19 Responsabilizar-se por todos os custos e providências para emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - **NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.**

B - **SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

➤ **B.1 Percentual exigido:**

I - 5% (cinco por cento).

II - **OUTRO***. Indicar: ____ % (____ por cento).



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação: [Inserir texto.]

- B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.
- B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:
 I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.
 II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	355383
NOME DO SERVIDOR:	TIAGO RIOS ROCHA
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> TIAGO RIOS ROCHA Data: 30/08/2024 08:59:58-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição
01	Compactação e pavimentação com brita e reconstrução de parte do passeio no estacionamento do 3º subsolo da Sede CAB, localizada na 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 750, inclusive o fornecimento de materiais.	Unidade	1	1783 - Obras Civis de Rodovias / Estacionamento



**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. Requisitos Técnicos

1.1. Nivelamento e compactação do solo

1.1.1. A regularização do solo deve garantir a inclinação adequada para drenagem pluvial, evitando poças e áreas alagadas. Além disso, deve assegurar que os veículos trafeguem adequadamente e com segurança, promovendo o nivelamento do terreno, caso necessário, para evitar desniveis que possam comprometer a circulação e a estabilidade dos veículos

1.1.2. Compactação do solo existente utilizando compactador de solos a percussão.

1.2. Fornecimento e aplicação de brita

1.2.1. Brita número 1 (diâmetro de 9,5 mm a 19 mm).

1.2.2. Espessura da camada: Aplicação de uma camada de 5 cm de espessura, que deverá ser compactada. A brita deve ser espalhada uniformemente e compactada sobre o solo já preparado, garantindo a máxima aderência e estabilidade.

1.3. Reparo do passeio danificado

1.3.1. Retirada completa do revestimento danificado, inclusive do contrapiso, se necessário.

1.3.2. Remoção e descarte do material danificado em local adequado, conforme as normas ambientais.

1.3.3. Execução de piso de concreto armado (malha 10 x 10 cm) moldado in loco, com acabamento convencional. Espessura entre 5 e 6 cm.

1.4. Após a execução dos serviços, a área deve ser limpa e liberada para uso, garantindo que não haja materiais ou resíduos que possam comprometer a funcionalidade do espaço.

2. É importante que antes do início do serviço de reparo o construtor tome ciência de todos os requisitos técnicos, para que possa planejar a respectiva execução, esclarecendo com os profissionais responsáveis as eventuais dúvidas.
3. Este Apenso indica apenas as condições mínimas necessárias para a execução do serviço, as quais deverão obrigatoriamente se submeter às normas e especificações da ABNT, quanto a sua execução e aos materiais empregados, entretanto não limita a aplicação de boas técnicas por parte do Construtor. Todos os materiais a serem empregados no serviço de reparo deverão ser de primeira qualidade, ensaiados, de primeiro uso e enquadrarem-se rigorosamente nas Normas Brasileiras.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

4. O prazo estimado para execução dos serviços é de 15 dias corridos, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

APENSO III – ORÇAMENTO ESTIMADO

Item	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI (24,93%)	Total (R\$)
1		Execução de pátio de brita para estacionamento				9.629,30
1.1	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m ²	497,01	4,62	2.296,18
1.2	SICRO3	Lastro de brita produzida compactado com soquete vibratório - espalhamento manual	m ³	24,85	90,58	2.250,91
1.3	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m ³	24,85	139,22	3.459,61
1.4	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	526,82	3,08	1.622,60
2		Demolição e construção de passeio				2.546,22
2.1	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ³	1,25	170,27	212,83
2.2	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m ²	20	97,93	1.958,60
2.3	ORSE	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m ³ (Local: Aracaju)	un	1	374,79	374,79
3		Administração Local				2.944,16
3.1	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	H	8	147,62	1.180,96
3.2	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	H	40	44,08	1.763,20

Total Geral: 15.119,68

DESPACHO

Solicito divulgação de aviso da dispensa de licitação descrita abaixo, com objetivo de manifestar o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, em atenção à disposição constante no art.75, § 1º, da lei federal nº14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviços de execução de pavimentação em brita e reconstrução de parte do passeio do 3º subsolo da Sede CAB, localizada na 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia.

OBSERVAÇÕES: Informações, esclarecimentos e documentos técnicos pertinentes à contratação poderão ser solicitados através dos contatos: ld-manutencao.predial@mpba.mp.br e (71) 3103-0140.

PRAZO: O prazo máximo para o recebimento da proposta será de 03 (três) dias úteis após a divulgação.

UNIDADE RESPONSÁVEL: Coordenação de Manutenção Predial / Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

Desta forma, encaminhamos o presente expediente nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Ana Paula Araújo Lino Mota

Gerente

Coordenação de Manutenção Predial

Diretoria de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** - Analista Técnico, em 30/08/2024, às 11:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1209074** e o código CRC **071CDC6B**.

DESPACHO

Retornamos o presente expediente à **Coordenação de Manutenção Predial** informando que foi publicado em 02/09/2024 o Aviso da Dispensa de Licitação Nº 214/2024 (doc 1211042) no Portal do MPBA, que poderá ser consultado através da opção "Serviços", "Contratações", no menu lateral "Avisos de Dispensas de Licitações" [Avisos de Dispensas de Licitações | Ministério Pùblico do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](#).

Assim sendo, solicitamos que a Unidade prossiga com o acompanhamento do recebimento das propostas no e-mail e no prazo estipulado pela referida Unidade e posterior finalização da instrução do processo de dispensa de licitação conforme Base de Conhecimento do processo correlato.

Registrados, oportunamente, que, quando da instrução do procedimento na íntegra, é de suma importância acessar os documentos disponíveis na Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vêm sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Por fim, cumpre esclarecer que a publicação do aviso prévio não impede que a unidade demandante possa diligenciar mediante cotação direta com os fornecedores, levando em consideração a necessidade, quando da instrução do procedimento, em anexar o documento comprobatório no que tange à solicitação de cotação enviada aos fornecedores, conforme estabelece a Base de Conhecimento do processo correlato, conforme descrito abaixo:

Documentos comprobatórios da pesquisa de preços: Como regra geral, deve ser juntado um mínimo de 3 orçamentos. Caso não se obtenha os 3, deve haver a correspondente justificativa no formulário "Tabela de Preços Orçados" e ser comprovada a **tentativa de obtenção de mais de três propostas**.

ATENÇÃO: Deverão ser juntadas no processo as propostas obtidas e também a comprovação de todas as solicitações de cotação enviadas a fornecedores, ainda que não tenha sido obtido retorno; (grifo nosso)

Milena M^a Cardoso do Nascimento

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente Técnico Administrativa, em 02/09/2024, às 11:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1210912** e o código CRC **5695C151**.



Salvador, 02 de setembro de 2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 19.09.02336.0026076/2024-54
Dispensa de Licitação nº 214/2024

O Ministério P?blico do Estado da Bahia, torna p?blico para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a realização de Dispensa de Licitação, em sua forma n?o eletrônica, que tem objeto a **"Prestação de serviços de execução de pavimentação em brita e reconstrução de parte do passeio do 3º subsolo da Sede CAB, localizada na 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA."**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, pelo e-mail ld-manutencao.predial@mpba.mp.br até às 23h59min do **dia 05 de setembro de 2024**.

Informações detalhadas sobre o objeto da contratação e sobre as regras para participação de fornecedores interessados encontram-se no Termo de Referência, bem como modelo de proposta, disponibilizados para download no Portal MPBA.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone **71 3103-0140**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Ministério P?blico do Estado da Bahia será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Ministério P?blico do Estado da Bahia

Sede Administrativa: 5ª Avenida, m?o 750, do CAB – Salvador, BA – Brasil – CEP: 41.745-0004

[Ministério P?blico do Estado da Bahia. | \(mpba.mp.br\)](http://Ministério P?blico do Estado da Bahia. | (mpba.mp.br))



Avisos de Dispensas de Licitações

FORNECEDORES
SANCIONADOS
[Ver](#) |
 [Rastrear](#) |
 [Controle de acesso](#)

CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO PRESENCIAL

CONCURSO

CONVITE

TOMADA DE PREÇO

AVISOS DE DISPENSAS DE
LICITAÇÕES

CONTRATAÇÕES DIRETAS

CONTRATOS E ADITIVOS

CONVÊNIOS E
INSTRUMENTOS
CONGÊNERES

Processo Administrativo (SEI): 1909023360026076202454

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa: 214/2024

Fundamento Legal: Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021

Objeto: Prestação de serviços de execução de pavimentação em brita e reconstrução de parte do passeio do 3º subsolo da Sede CAB, localizada na 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 750 – Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA

Data da Publicação: 02/09/2024

Link do Aviso: [download](#)Link do TR e Modelo de Proposta: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909008510024707202422

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa: 213/2024

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Objeto: Contratação de serviço de audiovisual consistente em transmissão de vídeo e exibição local em painel de LED (4m x 2,5m), e em TV de retorno para evento institucional

Data da Publicação: 02/09/2024

Link do Aviso: [download](#)Link do TR e Modelo de Proposta: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909026770023766202408

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa: 210/2024

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Objeto: Prestação de serviços de transporte de cargas (materiais e equipamentos diversos), com utilização de veículos pesados, equipados com baú

Data da Publicação: 02/09/2024

Link do Aviso: [download](#)Link do TR e Modelo de Proposta: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909018530024393202407

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação





TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS		
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR
1	Compactação e pavimentação com brita e reconstrução de parte do passeio no estacionamento do 3º subsolo da Sede CAB, localizada na 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 750, inclusive o fornecimento de materiais.	1	BRITO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA	26.519.707/0001-00	13.758,90	LIMA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	14.439,69	JTEC ELÉTRICA E MANTENÊNCIA LTDA

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI 14.133/2021:

Elaborou-se composição de custos unitários, conforme o art.23, parágrafo 2º, inciso I, da Lei federal 14.133/2021, com objetivo de estimar valores praticados pelo mercado. Ademais, foi realizada pesquisa de preços no mercado local, junto a fornecedores que já prestaram serviço para o Ministério Público do Estado da Bahia de forma satisfatória e junto a fornecedores cadastrados no sítio eletrônico do Governo do Estado. Finalmente, foi solicitada a divulgação de aviso de dispensa de licitação, com o objetivo de manifestar o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. As cotações obtidas estão anexadas ao processo.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Não se aplica.

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

- () A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);
- () B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços n^ºs **xx, xx, xx** foram coletadas após divulgação de prévio aviso, tendo sido respeitado o prazo de **xxx** dias úteis;
- (X) C) Declaro que, respeitado o prazo de 3 dias úteis do aviso prévio da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:	Nome do Servidor:
355383	Tiago Rios Rocha

INserir ASSINATURA DIGITAL:

Unidade Administrativa:
Diretoria de Engenharia e Arquitetura

 **TIAGO RIOS ROCHA**
Documento assinado digitalmente
Data: 06/09/2024 14:03:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL (PJ): BRITO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): BRITO CONSTRUÇÕES		CNPJ: 26.519.707/0001-00
ENDEREÇO: ESTRADA DO COQUEIRO GRANDE, 16, LOJA 01, FAZ. GRANDE IV		
MUNICÍPIO: SALVADOR	UF: BA	CEP: 41.345-598
TELEFONE COMERCIAL: (71) 99698-3900	E-MAIL: licitacao@britoconstrucoes.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: JORGE SANTOS DE BRITO FILHO		CPF: [REDACTED]

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Compactação e pavimentação com brita e reconstrução de parte do passeio no estacionamento do 3º subsolo da Sede CAB, localizada na 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 750, inclusive o fornecimento de materiais.	UN	1	13.758,90	13.758,90
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 13.758,90

DATA DA PROPOSTA: 04/09/2024

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

Salvador-BA, 04 de setembro de 2024.


BRITO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
 CNPJ/MF Nº 26.519.707/0001-00
 Jorge Santos de Brito Filho
 Sócio Administrador
 CPF Nº [REDACTED]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.519.707/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BRITO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRITO CONSTRUÇÕES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST DO COQUEIRO GRANDE	NÚMERO 16	COMPLEMENTO LOJA 01
---	---------------------	-------------------------------

CEP 41.345-598	BAIRRO/DISTRITO FAZENDA GRANDE IV	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDERECO ELETRÔNICO BRITOJORGE504@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 9698-3900
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/09/2024 às 16:50:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.519.707/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BRITO CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST DO COQUEIRO GRANDE	NÚMERO 16	COMPLEMENTO LOJA 01
---	---------------------	-------------------------------

CEP 41.345-598	BAIRRO/DISTRITO FAZENDA GRANDE IV	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDERECO ELETRÔNICO BRITOJORGE504@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 9698-3900
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2016
------------------------------------	---

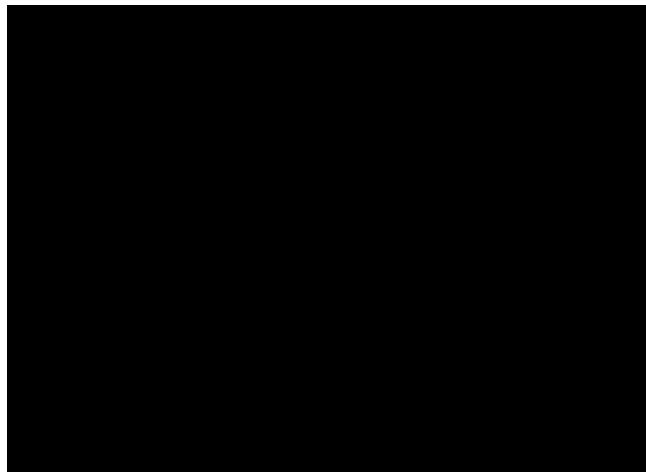
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/09/2024 às 16:50:16** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



JORGE SANTOS DE BRITO FILHO [REDACTED]

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial BRITO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204944061, com sede Estrada do Coqueiro Grande, 16, Loja 01, Fazenda Grande Iv Salvador, BA, CEP 41345598, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.519.707/0001-00, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS E PRAÇAS; OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ALVENARIAS, CALÇADAS, CONTENÇÕES, TERRAPLANAGEM, BOMBEAMENTO, DRENAGENS; CONSTRUÇÕES, DEMOLIÇÕES, SERVIÇOS DE PINTURA, REFORMA E IMPERMEABILIZAÇÃO EM EDIFÍCIOS, RODOVIAS E FERROVIAS; COLETA DE ESGOTO; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES; LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E TERRENOS; INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS CENTRAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, SANITÁRIAS, DE GÁS E DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO; APLICAÇÃO DE VIDROS, CRISTais E ESPELHOS; ADMINISTRAÇÃO, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS EM ÁREAS PÚBLICAS, RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS E DIVISÓRIAS; OBRAS DE FUNDAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE TELHADOS E COBERTURAS; LIMPEZA DE PRÉDIO, RUAS, CAIXA DE ÁGUA E DE GORDURA..

CNAE FISCAL

4399-1/03 - obras de alvenaria

3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil

4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque

4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral

4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção

4391-6/00 - obras de fundações

4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente

8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios

Req: 81300000023826

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/01/2023

Certifico o Registro sob o nº 98331165 em 24/01/2023

Protocolo 234111860 de 05/01/2023

Nome da empresa BRITO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA NIRE 29204944061

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 202558240257768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRITO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
CNPJ nº 26.519.707/0001-00

8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
4120-4/00 - construção de edifícios
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
8130-3/00 - atividades paisagísticas

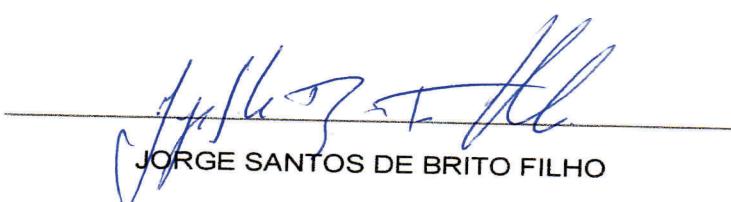
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR-BAHIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

SALVADOR-BAHIA, 5 de janeiro de 2023.



JORGE SANTOS DE BRITO FILHO

Req: 81300000023826

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/01/2023

Certifico o Registro sob o nº 98331165 em 24/01/2023

Protocolo 234111860 de 05/01/2023

Nome da empresa BRITO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA NIRE 29204944061

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 202558240257768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo HAB - JURIDICA (1221287)

SEI 19.09.02336.0026076/2024-54 / pg. 40

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, JAILSON ARCANJA FRANCO COSTA, CPF [REDACTED] advogado(a), inscrito(a) na OAB/ BA sob nº [REDACTED] declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

02 PÁGINAS - ALTERAÇÃO CONTRATUAL BRITO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, 1 PÁGINA -DBE BRITO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, 12 PÁGINAS - VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO BRITO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, 1 PÁGINA CAPA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL BRITO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, 1 PÁGINA TERMO DE DISPENSA DA VIABILIDADE LOCACIONAL.

SALVADOR-BAHIA, 5 de janeiro de 2023.


JAILSON ARCANJA FRANCO COSTA

Assinado Digitalmente

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt0Lb5owGkS1bsSsg&chave2=BT-06acCpMppeIH2nWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 92843204534-JAILSON ARCANJA FRANCO COSTA

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/01/2023

Certifico o Registro sob o nº 98331165 em 24/01/2023

Protocolo 234111860 de 05/01/2023

Nome da empresa BRITO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA NIRE 29204944061

Chancela 202558240257768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo HAB - JURIDICA (1221287)

SEI 19.09.02336.0026076/2024-54 / pg. 41



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/01/2023

Certifíco o Registro sob o nº 98331165 em 24/01/2023

Protocolo 234111860 de 05/01/2023

Nome da empresa BRITO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA NIRE 29204944061

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 202558240257768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo HAB - JURIDICA (1221287)

SEI 19.09.02336.0026076/2024-54 / pg. 42

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/01/2023

Certifíco o Registro sob o nº 98331165 em 24/01/2023

Protocolo 234111860 de 05/01/2023

Nome da empresa BRITO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA NIRE 29204944061

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 202558240257768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo HAB - JURIDICA (1221287)

SEI 19.09.02336.0026076/2024-54 / pg. 43



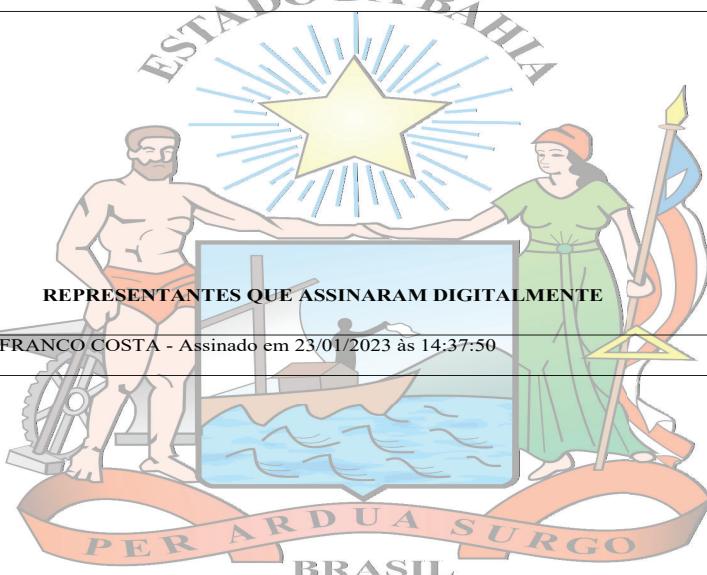
234111860

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BRITO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
PROTÓCOLO	234111860 - 05/01/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204944061
 CNPJ 26.519.707/0001-00
 CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2023
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98331165 DE 24/01/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 24/01/2023



Cpf: 92843204534 - JAILSON ARCANJA FRANCO COSTA - Assinado em 23/01/2023 às 14:37:50

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/01/2023

Certifico o Registro sob o nº 98331165 em 24/01/2023

Protocolo 234111860 de 05/01/2023

Nome da empresa BRITO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA NIRE 29204944061

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 202558240257768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
BRITO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**

JORGE SANTOS DE BRITO FILHO, [REDACTED]

[REDACTED] [REDACTED]

titular da **BRITO CONSTRUÇÕES E REFORMAS**

EIRELI, com sede na rua Deputado Herculano Menezes, nº 10, sala 103, Cajazeiras V, Salvador/BA CEP: 41.335-400, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob o **NIRE nº 29600157282**, inscrita no **CNPJ sob nº 26.519.707/0001-00**, resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Ltda.

Cláusula Primeira – Esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial **BRITO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – O capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada será no valor de **R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)** neste ato em moeda corrente do país, como forma de integralização do aumento de capital, passando a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

Clausula Terceira – Uma vez que **retira-se e admiti-se** neste ato o sócio **JORGE SANTOS DE BRITO FILHO**, brasileiro, solteiro, nascido em **18/03/1990**, comerciante, **RG sob nº 1207061727**, SSP/BA, inscrito no **CPF sob nº 042.840.555-00**, residente e domiciliado no Caminho 01, Quadra B, Setor 1, Casa 20, Cajazeiras X, Salvador/BA, CEP: 41.340-240.

Cláusula Quarta – Fica alterado o objeto para obras de urbanização em ruas e praças; obras de construção de alvenarias, calçadas, contenções, terraplanagem, bombeamento, drenagens; construções, demolições, serviços de pintura, reforma e impermeabilização em edifícios, rodovias e ferrovias; coleta de esgoto; montagem e desmontagem de andaimes; limpeza e preparação de canteiros de obras e terrenos; instalação, reparação e manutenção nos sistemas centrais elétricos, hidráulicos, de ar condicionado, ventilação, sanitárias, de gás e de sistema de prevenção contra incêndio; obras de acabamento em gesso; aplicação de vidros, cristais e espelhos; administração, fornecimento e gerenciamento mão-de-obra; atividades paisagísticas em áreas públicas, residenciais, comerciais e industriais; instalação de portas, janelas, tetos e divisórias; obras de fundação; construção de telhados e coberturas; limpeza de prédio, ruas, caixa de água e de gordura.

Cláusula Quinta – Fica alterado o endereço da sede da empresa para Estrada do Coqueiro Grande, nº 16, loja 01, Fazenda Grande IV, Salvador/BA, CEP: 41.345-598, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob o **NIRE nº 29600157282**, inscrita no **CNPJ sob nº 26.519.707/0001-00**.

Para tanto, firma nesta mesma data, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/05/2021

Certifico o Registro sob o nº 29204944061 em 27/05/2021

Protocolo 218865937 de 25/05/2021

Nome da empresa **BRITO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA NIRE 29204944061**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 126643174272895

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo HAB - JURÍDICA (1221287)

SEI 19.09.02336.0026076/2024-54 / pg. 45





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyL-T55EjJ6qYJWPQ&chave2=BT-06accPmpeH2nWncFRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04284055500-JORGE SANTOS DE BRITO FILHO

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
BRITO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.**

JORGE SANTOS DE BRITO FILHO, [REDACTED]

[REDACTED]

Resolve constituir a Sociedade empresária Limitada, conforme cláusulas e condições a seguir.

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **BRITO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.**

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na Estrada do Coqueiro Grande, nº 16, loja 01, Fazenda Grande IV, Salvador/BA, CEP: 41.345-598. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem ossócos, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – o objeto da empresa será obras de urbanização em ruas e praças; obras de construção de alvenarias, calçadas, contenções, terraplanagem, bombeamento, drenagens; construções, demolições, serviços de pintura, reforma e impermeabilização em edifícios, rodovias e ferrovias; coleta de esgoto; montagem e desmontagem de andaimes; limpeza e preparação de canteiros de obras e terrenos; instalação, reparação e manutenção nos sistemas centrais elétricos, hidráulicos, de ar condicionado, ventilação, sanitárias, de gás e de sistema de prevenção contra incêndio; obras de acabamento em gesso; aplicação de vidros, cristais e espelhos; administração, fornecimento e gerenciamento mão-de-obra; atividades paisagísticas em áreas públicas, residenciais, comerciais e industriais; instalação de portas, janelas, tetos e divisórias; obras de fundação; construção de telhados e coberturas; limpeza de prédio, ruas, caixa de água e de gordura..

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social será de R\$ **R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)**, divididos em 199.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, como forma de integralização do aumento de capital, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	NºQuotas	Valor da participação	Percentual
JORGE SANTOS DE BRITO FILHO	199.000	R\$ 199.000,00	100 %
TOTAL	199.000	R\$ 199.000,00	100 %

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JORGE SANTOS DE BRITO FILHO**, [REDACTED]

respondendo pela

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/05/2021

Certifico o Registro sob o nº 29204944061 em 27/05/2021

Protocolo 218865937 de 25/05/2021

Nome da empresa BRITO CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA NIRE 29204944061

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 126643174272895

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo HAB - JURIDICA (1221287)

SEI 19.09.02336.0026076/2024-54 / pg. 46





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyL-T55EjJ6qYJWPQ&chave2=BT-06accPmpelH2nWncFRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04284055500-JORGE SANTOS DE BRITO FILHO

empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nova – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está em curso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedir-lhos de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o foro da Salvador/BA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Salvador/BA, 25 de maio de 2021

JORGE SANTOS DE BRITO FILHO
CPF: [REDACTED]

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/05/2021

Certifico o Registro sob o nº 29204944061 em 27/05/2021

Protocolo 218865937 de 25/05/2021

Nome da empresa BRITO CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA NIRE 29204944061

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 126643174272895

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo HAB - JURIDICA (1221287)

SEI 19.09.02336.0026076/2024-54 / pg. 47





218865937

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BRITO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
PROTÓCOLO	218865937 - 25/05/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29204944061
CNPJ 26.519.707/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2021
PROTÓCOLO ARQUIVAMENTO 29204944061 DE 27/05/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 27/05/2021

Cpf: 04284055500 - JORGE SANTOS DE BRITO FILHO



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/05/2021

Certifico o Registro sob o nº 29204944061 em 27/05/2021

Protocolo 218865937 de 25/05/2021

Nome da empresa BRITO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA NIRE 29204944061

Chancela 126643174272895

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo HAB - JURIDICA (1221287)

SEI 19.09.02336.0026076/2024-54 / pg. 48



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRITO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
CNPJ: 26.519.707/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:18:31 do dia 22/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2025.

Código de controle da certidão: **AF2E.5D18.80FD.A5E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20243111372

RAZÃO SOCIAL	
BRITO CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	26.519.707/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/07/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: BRITO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

CNPJ: 26.519.707/0001-00

Endereço: ESTRADA DO COQUEIRO GRANDE Nº 16 - FAZENDA GRANDE IV,
SALVADOR/BA - CEP: 41345598 - LOJA 01

Número da Certidão: 1259729

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 15:19:36 horas do dia 22/07/2024.

Válida até dia 20/10/2024.

Código de controle da certidão: **5DE1.281D.49FB.911E.2D44.E2BF.7649.0FAD**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRITO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.519.707/0001-00

Certidão nº: 50995846/2024

Expedição: 22/07/2024, às 15:23:20

Validade: 18/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRITO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.519.707/0001-00**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.519.707/0001-00

Razão Social: BRITO CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELLI ME

Endereço: R DEPUTADO HERCULANO MENEZES 10 SALA 103 / CAJAZEIRAS / SALVADOR / BA / 41335-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

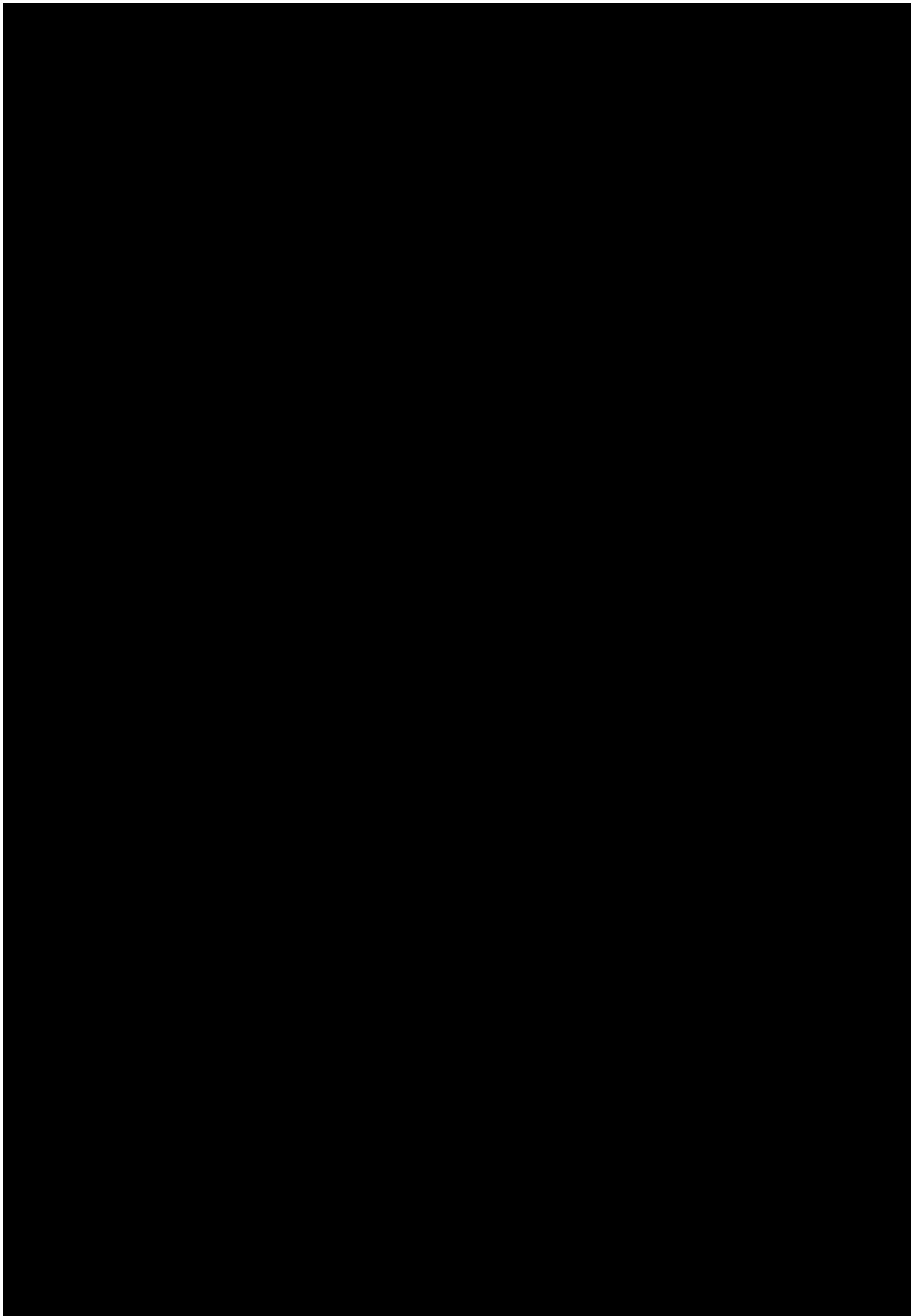
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2024 a 15/09/2024

Certificação Número: 2024081703124905934192

Informação obtida em 20/08/2024 15:04:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de
2021

CREA-BA

Nº 223907/2024
Emissão: 15/03/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: W4yb6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

_____ Interessado(a) _____

Profissional: JACKSON PEREIRA OLIVEIRA

Registro: 0520477618

CPF: 033.***.***-37

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 08/10/2021

_____ Título(s) _____

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7º da Lei 5.194/66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, cc Art. 7º da Res. 218/73 com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1º da citada Resolução referentes a aeroportos, portos, pontes e barragens, com base no Art. 5º § 2º da Res. 1073/16, do Confea.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO - UNIJORGE

Data de Formação: 01/02/2016

_____ Descrição _____

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

_____ Informações / Notas _____

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

_____ Última Anuidade Paga _____

Ano: 2024 (1/1)

_____ Autos de Infração _____

Nada consta

_____ Responsabilidades Técnicas _____

Empresa: BRITO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

Registro: 0010066250

CNPJ: 26.519.707/0001-00

Data Início: 21/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W4yb6
 Impresso em: 15/03/2024 às 10:58:54 por: adapt, ip: 168.228.87.122



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 231288/2024

Emissão: 16/04/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: CY6Z8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: BRITO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

CNPJ: 26.519.707/0001-00

Registro: 0010066250

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 199.000,00

Data do Capital: 27/05/2021

Faixa: 2

Objetivo Social: OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS E PRAÇAS; OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ALVENARIAS, CALÇADAS, CONTENÇÕES, TERRAPLENAGEM, BOMBEAMENTO, DRENAGENS; CONSTRUÇÕES, DEMOLIÇÕES, SERVIÇOS DE PINTURA, REFORMA, E IMPERMEABILIZAÇÃO EM EDIFÍCIOS, RODOVIAS E FERROVIAS; COLETA DE ESGOTO; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES; LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E TERRENOS; INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS CENTRAIS ELÉTRICOS; HIDRÁULICOS, SANITÁRIAS, DE GÁS EM EDIFICAÇÕES; E, DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO; APLICAÇÃO DE VIDROS, CRISTALIS E ESPELHOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS E DIVISÓRIAS; OBRAS DE FUNDAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE TELHADOS E COBERTURAS; LIMPEZA DE PRÉDIOS E RUAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: ESTRADA DO COQUEIRO GRANDE, LOJA 01, 16, FAZENDA GRANDE IV , SALVADOR, BA, 41345598

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 24/05/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000001006743BA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: GUSTAVO GURGEL SILVA BARRETO

Registro: 0521898420

CPF: 046.***.***-45

Data Início: 03/04/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Artigo 7 da Lei nº 5.194, de 1966, combinada com as atividades 1 a 18 relacionadas no artigo 5, 1, da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências descritas no art. 8 da Resolução nº 218/73, do Confea

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: JACKSON PEREIRA OLIVEIRA

Registro: 0520477618

CPF: 033.***.***-37

Data Início: 21/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7º da Lei 5.194/66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, cc Art. 7º da Res. 218/73 com restrições das at



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CY6Z8
Impresso em: 16/04/2024 às 10:56:28 por: adapt, ip: 168.228.87.114



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 231288/2024

Emissão: 16/04/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: CY6Z8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1º da citada Resolução referentes a aeroportos, portos , pontes e barragens, com base no Art. 5º § 2º da Res. 1073/16, do Confea.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CY6Z8
Impresso em: 16/04/2024 às 10:56:28 por: adapt, ip: 168.228.87.114





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 26.519.707/0001-00

Razão Social: BRITO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Endereço:

ESTRADA DO COQUEIRO GRANDE, 16 - LOJA 01 - FAZENDA GRANDE IV - 41.345-598
- Salvador / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A BRITO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 26.519.707/0001-00, localizada na Estrada do Coqueiro Grande, 16, Loja 01, Faz. Grande IV, CEP.: 41.345-598, Salvador-BA, por intermédio de seu representante legal o Srº JORGE SANTOS DE BRITO FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº [REDACTED], Cédula de Identidade nº [REDACTED] órgão expedidor [REDACTED], **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Salvador-BA, 7 de setembro de 2024.



BRITO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
CNPJ/MF Nº 26.519.707/0001-00
Jorge Santos de Brito Filho
Sócio Administrador
CPF Nº [REDACTED]



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:					
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): LIMA ENGENHARIA E REFORMAS LTDA					
NOME FANTASIA (PJ): LIMA ENGENHARIA E REFORMAS LTDA				CNPJ: 42.078.783/0001-76	
ENDEREÇO: ALAMEDA SALVADOR, 1057, SALA 1802 – CAMINHO DAS ÁRVORES					
MUNICÍPIO: SALVADOR		UF: BA	CEP: 41.820-790		
TELEFONE COMERCIAL: (071) 98339-6626		E-MAIL: limaengenhariaeformas@gmail.com			
REPRESENTANTE LEGAL: MAICON DOUGLAS LIMA DE ARAÚJO				CPF: [REDACTED]	

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Compactação e pavimentação com brita e reconstrução de parte do passeio no estacionamento do 3º subsolo da Sede CAB, localizada na 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 750, inclusive o fornecimento de materiais.	UN	1	R\$ 14.439,69	R\$ 14.439,69
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 14.439,69

DATA DA PROPOSTA: 03/09/2024

LIMA ENGENHARIA E
REFORMAS
Assinado de forma digital por LIMA
ENGENHARIA E REFORMAS
LTD:42078783000176
Dados: 2024.09.03 11:16:00 -03'00'

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO
- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.
- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores <u>unitários</u> e <u>totais</u> em duas casas decimais para os centavos.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): JTEC ELETRICA E MANUTENÇÃO LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): JTEC ELETRICA E MANUTENÇÃO		CNPJ / CPF: 23.865.563./0001-48
ENDEREÇO: RUA IBICARAI N02 GLEBA C		
MUNICÍPIO: CAMAÇARI	UF: BA	CEP: 42.807-111
TELEFONE COMERCIAL: (71) 99197-1414	E-MAIL: jobson@jtecservicos.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: JOBSON	CPF: [REDACTED]	

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Compactação e pavimentação com brita e reconstrução de parte do passeio no estacionamento do 3º subsolo da Sede CAB, localizada na 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 750, inclusive o fornecimento de materiais.	UN	1	31.900,00	31.900,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 31.900,00

DATA DA PROPOSTA: **02/09/2024**

JOBSON BARBOSA
DE
ALMEIDA: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

<u>REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO</u>
- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.
- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores <u>unitários</u> e totais em duas casas decimais para os centavos.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

A BRITO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 26.519.707/0001-00, localizada na Estrada do Coqueiro Grande, 16, Loja 01, Faz. Grande IV, CEP.: 41.345-598, Salvador-BA, por intermédio de seu representante legal o Srº JORGE SANTOS DE BRITO FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº [REDACTED], Cédula de Identidade nº [REDACTED], órgão expedidor SSP/BA, **DECLARA**, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

Salvador-BA, 7 de setembro de 2024.


BRITO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

CNPJ/MF Nº 26.519.707/0001-00

Jorge Santos de Brito Filho

Sócio Administrador

CPF Nº [REDACTED]

Solicitação de Proposta | MPE-BA

Lorena Keila Dos Santos <lorena.keila.est@mpba.mp.br>

Sex, 30/08/2024 12:13

Para:LD-manutencao.predial <LD-manutencao.predial@mpba.mp.br>

Cc:Tiago Rios Rocha <tiago.rios@mpba.mp.br>

2 anexos (674 KB)

04.TR_-_Estacionamento_3%2CBA_sub solo_CAB_assinado.pdf; 05.MODELO DE PROPOSTA.docx;

Prezado, bom dia.

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, vem através deste solicitar proposta de preço para serviços de execução de pavimentação em brita e reconstrução de parte do passeio do 3º subsolo da Sede CAB, localizada na 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, conforme Termo de Referência em anexo.

Encaminhamos em anexo modelo de proposta de preço destinado à elaboração da vossa proposta.

Obs¹: O documento PROPOSTA DE PREÇO é apenas um modelo, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

Obs²: Valor máximo estimado é R\$15.119,68.

Qualquer dúvida ou informação complementar, favor entrar em contato:

Lorena Keila dos Santos: (71) 3103-0139 ou lorena.keila.est@mpba.mp.br

A proposta deverá ter **validade mínima de 60 dias** e o prazo máximo para o recebimento da proposta será a data de 04/09/2024.

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Lorena Keila dos Santos

Estagiária - Engenharia Civil

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

(71) 3103-0142



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Comunicação Interna nº 185 / DEA - MNT PREDIAL - COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Em 06 de setembro de 2024.

De: Coordenação de Manutenção Predial

Para: Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Assunto: Dispensa de Licitação - Prestação de serviços de execução de pavimentação em brita e reconstrução de parte do passeio do 3º subsolo da Sede CAB

Senhor Diretor,

Solicitamos contratação, via Dispensa de Licitação, de empresa para prestação de serviços de execução de pavimentação em brita e reconstrução de parte do passeio do 3º subsolo da Sede CAB, localizada na 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA.. A contratação deste serviço se faz imprescindível devido à necessidade de utilizar o pátio do 3º subsolo como área de estacionamento para a frota de veículos deste Parquet. Atualmente, o solo encontra-se desprovido de revestimento e descompactado, o que provoca derrapagens dos veículos, especialmente em condições de umidade. Assim, busca-se, por meio da compactação do terreno e aplicação de brita, eliminar esse inconveniente. Ademais, há um trecho do passeio danificado, comprometendo a circulação de pedestres. A presente contratação, portanto, tem como objetivo solucionar ambos os problemas.

Conforme informações constantes nos documentos anexos, o serviço será prestado pela empresa **BRITO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ 26.519.707/0001-00**, com custo global de **R\$ 13.758,90** (treze mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos.) e prazo de execução de **15 dias corridos**.

Na oportunidade, segue indicação dos servidores que irão exercer, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Ana Paula Araújo Lino Mota	353.945
FISCAL ADMINISTRATIVO	Marcus Alexandre Oliveira Menoita	353.298
SUPLENTE	Fernando Vicente Moraes Benites	353.296
FISCAL TÉCNICO	Tiago Rios Rocha	355.383
SUPLENTE	Maira de Almeida Soares	355.390

Ao Apoio Técnico Administrativo:

Favor inserir as informações orçamentárias da despesa.

Me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ana Paula Araújo Lino Mota

Gerente

Coordenação de Manutenção Predial
Diretoria de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** - Analista Técnico, em 06/09/2024, às 15:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1221395** e o código CRC **CFFDE3C1**.



DECLARAÇÃO - EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA**
1	40.101 / 0048	4734	9900	1.500.0.100.000000.00.00.00	3.3.90.39.000
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 13.758,90

(Treze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	3.3.90.39.000	R\$ 37.142,85	R\$ 13.758,90	37,0431994%
2**				

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 351.863	Nome Completo: Waneska de Souza Borges	Cargo/Função: Assessor Administrativo II
Unidade Administrativa:		
Diretoria de Engenharia e Arquitetura		



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** - Oficial Administrativo II, em 11/09/2024, às 15:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1228346** e o código CRC **B50677B5**.

19.09.02336.0026076/2024-54

1228346v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpbam.p.gov.br

MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO: Não Eletrônica**

Obs: Informar se é Eletrônica ou Não Eletrônica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM/Código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)*	Valor previsto nesta dispensa (R\$)
Descrever o item objeto da contratação.	Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Informar o valor previsto na contratação
Compactação e pavimentação com brita e reconstrução de parte do passeio no estacionamento do 3º subsolo da Sede CAB, localizada na 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 750, inclusive o fornecimento de materiais	1783	R\$ 119.812,02	R\$ 13.758,90

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 119.812,02 (2024)
- Outros serviços e compras: R\$ 59.906,02 (2024)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Ana Paula Araújo Lino Mota	353.945
FISCAL ADMINISTRATIVO	Marcus Alexandre Oliveira Menoita	353.298
SUPLENTE	Fernando Vicente Moraes Benites	353.296
FISCAL TÉCNICO	Tiago Rios Rocha	355.383
SUPLENTE	Maira de Almeida Soares	355.390

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: Paulo Vinicius castro Sampaio	Matr\xedcula: 352.902
Unidade Administrativa: Diretoria de engenharia e Arquitetura	Cargo/Função: Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** - Diretor, em 24/09/2024, às 11:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1241732** e o código CRC **2B5AAF45**.

MANIFESTAÇÃO

Manifesto ciência e concordância acerca da indicação para exercer as atribuições de gestão e fiscalização da contratação, conforme designação descrita abaixo:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Ana Paula Araújo Lino Mota	353.945
FISCAL ADMINISTRATIVO	Marcus Alexandre Oliveira Menoita	353.298
SUPLENTE	Fernando Vicente Moraes Benites	353.296
FISCAL TÉCNICO	Tiago Rios Rocha	355.383
SUPLENTE	Maira de Almeida Soares	355.390



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** - Analista Técnico, em 24/09/2024, às 11:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Rios Rocha** - Analista Técnico, em 24/09/2024, às 11:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Vicente Moraes Benites** - Assistente Técnico Administrativo, em 24/09/2024, às 14:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Maira de Almeida Soares** - Analista Técnico, em 24/09/2024, às 16:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Alexandre Oliveira Menoita** - Assistente Técnico Administrativo, em 01/10/2024, às 16:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1245353** e o código CRC **13C185D5**.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Coordenação de Manutenção Predial** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. As certidões Estadual e FGTS (doc 1221296) venceram em 22/09/2024 e 15/09/2024 respectivamente. Solicitamos inclusão de certidões com novo período de validade;
2. Ausência de justificativa formal e motivada para a **dispensa n\x99o ser da forma n\x99o eletrônica**, conforme Comunicado Geral Nº 70/2024 da Superintendência de Gestão Administrativa e da Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações de 29/08/2024 (doc 1248543).
3. Ausência de manifestação formal de ciência do servidor Marcus Alexandre Oliveira Menoita, acerca da designação constante do doc 1241732;

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente Técnico Administrativa, em 27/09/2024, às 10:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente Técnico Administrativa, em 27/09/2024, às 10:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1248520** e o código CRC **DD810F6F**.

Dispensa de Licitação - Eletrônica no Sistema SEI

Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>

Qui, 29/08/2024 14:17

Para:Comunicado <Comunicado@mpba.mp.br>;ComunicadoGeral <ComunicadoGeral@mpba.mp.br>

 1 anexos (161 KB)

Dispensa de Licitação - Eletrônica.pdf;



Comunicado

Superintendência de
Gestão Administrativa



COMUNICADO GERAL Nº 70/2024

A Superintendência de Gestão Administrativa, por meio da Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações - DCCL, vem informar a todos que foi **disponibilizado o processo administrativo de contratação Dispensa de Licitação - Eletrônica no Sistema SEI MPBA**.

Ressaltamos ainda, em atendimento aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual – BA nº 14.634/2023, especialmente no tocante ao princípio do planejamento, **que a partir da presente data os processos de dispensa de licitação serão realizados preferencialmente de forma eletrônica, sendo admitido, mediante a análise da justificativa formal e motivada, o procedimento de forma não eletrônica**.

O novo fluxo processual, formulários padronizados e orientações gerais já se encontram disponíveis na “Base de conhecimento” (SEI) e no Portal SEI MPBA.

Na certeza de contar com a colaboração de todos nesse processo de atualização e melhoria contínua, agradecemos a compreensão.

Superintendência de Gestão Administrativa, 29 de agosto de 2024.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

Carlos Bastos Stucki
Diretor de Contratos, Convênios e Licitações

DESPACHO

À Coordenação de Manutenção Predial,

Em atendimento ao solicitado pela Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, no despacho Saneador 1248520, encaminhe-se o presente expediente para as adequações necessárias.

Atenciosamente,

Waneska Borges

Assessor Administrativo II

Executora Orçamentária

Diretoria de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** - Oficial Administrativo II, em 1/09/2019, às 10:59:11, conforme Ato nº 794/2019, de 5 de Dezembro de 1919 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=9 informando o código verificador **1251501** e o código CRC **9A05DBCF**.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20244232317

RAZÃO SOCIAL	
BRITO CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	26.519.707/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/10/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.519.707/0001-00

Razão Social: BRITO CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELLI ME

Endereço: R DEPUTADO HERCULANO MENEZES 10 SALA 103 / CAJAZEIRAS / SALVADOR / BA / 41335-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2024 a 23/10/2024

Certificação Número: 2024092422014905934102

Informação obtida em 01/10/2024 14:29:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MANIFESTAÇÃO

Em atenção ao Despacho Saneador (doc. 1248520) da Coordenação de Contratos, informamos que realizamos os ajustes apontados nos itens 1 e 3.

Em relação ao item 2, **opinamos pela escolha de Dispensa não eletrônica** pelos motivos expostos abaixo:

- Inicialmente, é importante esclarecer que, no momento da elaboração do Termo de Referência, ainda não existia a orientação estabelecida no Comunicado Geral Nº 70/2024 da Superintendência de Gestão Administrativa e da Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações. Com efeito, apesar de os documentos de contratação terem sido assinados após a publicação do Comunicado, a empresa cuja proposta foi vencedora (1221284) já havia visitado o local do objeto, compreendendo plenamente a solução pretendida pela Administração, e demonstrando, assim, condições técnicas satisfatórias para a execução do serviço. Além disso, a proposta apresentada pela empresa vencedora está dentro do valor estimado para a contratação, bem como é aquela de menor preço dentre as 3 (três) recebidas, o que, do ponto de vista econômico, parece estar apropriada e conforme os valores praticados no mercado. Dessa forma, **opinamos pela continuidade da Dispensa nos moldes atuais.**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Rios Rocha** - Analista Técnico, em 01/10/2024, às 16:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1256533** e o código CRC **41DF4E82**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **BRITO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, CNPJ nº **26.519.707/0001-00**, encontram-se **válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu (s) sócio (s) majoritário, conforme documento anexo (doc 1258078).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente Técnico Administrativa, em 02/10/2024, às 09:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1258005** e o código CRC **B94B8482**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação não eletrônica, **instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023**, catalogada nesta unidade sob o nº 214/2024, encaminhado pela Coordenação de Manutenção Predial, para prestação de serviços de execução de pavimentação em brita e reconstrução de parte do passeio do 3º subsolo da Sede CAB, localizada na 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1209069) e no Termo de Referência (doc 1209071).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, sendo obtidas 03 (três) propostas. Deste modo, a proposta mais vantajosa para a Instituição é a da empresa **BRITO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, CNPJ nº **26.519.707/0001-00**, pelo preço total de **R\$ 13.758,90 (treze mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)**, conforme proposta 1221284; com prazo de execução/entrega de 15 dias corridos, conforme Anexo do Termo de Referência.

Observa-se que a unidade apresentou motivação para não realização da dispensa na forma eletrônica, conforme justificativa apresentada na manifestação 1256533.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0048 – Diretoria de Engenharia e Arquitetura**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1228346).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Técnica Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 18, I do Ato Normativo 004/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistêmico para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnica Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedural em tais tipos de contratação, conforme segue abaixo detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos, todos constantes do presente expediente:

- a) Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;
- c) Parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - anexado aos autos (cartão CNPJ, contrato social, certidões de regularidade e outros);
- f) Razão da escolha do contratado - constante na Tabela de Preços Orçados;
- g) Justificativa do preço - constante na Tabela de Preços Orçados;
- h) Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.

2. Na oportunidade, a Assessoria Técnica Jurídica pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade Demandante:

- a) Que a Unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme informado na Tabela de Preços Orçados;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos;
- c) Realização de publicação do aviso no Portal do MPBA (procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021) - documentos anexados aos autos;
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 15 do Ato Normativo nº 004/2024 - conforme Documento de Formalização da Demanda, a unidade indicou a previsão da contratação no PCA da respectiva Unidade Gestora.

Ressalta-se, oportunamente, que a Unidade anexou aos autos documentação específica acerca da habilitação técnica da empresa selecionada. Esclarecemos, neste sentido, que a análise de conformidade de tais documentos compete tão somente à unidade técnica solicitante, de modo que esta Coordenação não realiza qualquer valoração acerca de tais documentos, à semelhança do que ocorre nos procedimentos de licitação, em que a análise da conformidade da etapa de qualificação técnica compete à unidade demandante.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade. Informamos, ainda, que o referido processo não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório,

conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente Técnico Administrativa, em 02/90/2024, às 01:f 0, conforme Ato Normativo nº 045, de 9f de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente Técnico Administrativa, em 02/90/2024, às 01:f 0, conforme Ato Normativo nº 045, de 9f de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1257982** e o código CRC **F12E04C5**.

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios (doc. [1257982](#)), catalogada nessa unidade sob nº **214/2024**, autorizo a dispensa de licitação não eletrônica, em favor da empresa **BRITO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, CNPJ nº **26.519.707/0001-00**, pelo preço total de **R\$ 13.758,90 (treze mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)**, conforme proposta 1221284; com prazo de execução/entrega de 15 dias corridos, conforme Anexo do Termo de Referência, para prestação de serviços de execução de pavimentação em brita e reconstrução de parte do passeio do 3º subsolo da Sede CAB, localizada na 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1209069) e no Termo de Referência (doc 1209071).

Encaminhe-se este expediente para adoção das demais providências cabíveis, bem como para publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 02/10/2024, às 19:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1259312** e o código CRC **B5E552F2**.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 225/2024

Última atualização 03/10/2024

Local: Salvador/BA **Órgão:** ESTADO DA BAHIA **Unidade compradora:** 926302 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica**Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 03/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 13937032000160-1-001717/2024 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Prestação de serviços de execução de pavimentação em brita e reconstrução de parte do passeio do 3º subsolo da Sede CAB, localizada na 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA

Informação complementar:

Unidade Gestora: 40.101/0048 – Diretoria de Engenharia e Arquitetura

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 13.758,90

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 13.758,90

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Obras Civis de Rodovias / Estacionamento Obrias Civis de Rodovias / Estacionamento	1	R\$ 13.758,90	R\$ 13.758,90	

Exibir

1-1 de 1 itens

Página

< >

[« Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[✉ https://portaldeservicos.economia.gov.br](mailto:https://portaldeservicos.economia.gov.br)[📞 0800 978 9001](tel:08009789001)**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS**



Contratações | Contratações Diretas

[FORNECEDORES
SANCIONADOS](#)
[Ver](#)
[Rastrear](#)
[Controle de acesso](#)
[CONCORRÊNCIA](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909023360026811202458

[PREGÃO ELETRÔNICO](#)

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

[PREGÃO PRESENCIAL](#)

Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 217/2024

[CONCURSO](#)

Fundamento Legal: Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021

[CONVITE](#)

Parecer Jurídico nº: s/n

[TOMADA DE PREÇO](#)

Favorecido (a): MACJ Engenharia e Construção Ltda, CNPJ nº 47.465.824/0001-09

[AVISOS DE DISPENSAS DE
LICITAÇÕES](#)

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para manutenção corretiva da cobertura da Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila

[CONTRATAÇÕES DIRETAS](#)

Valor: R\$ 30.193,50 (trinta mil cento e noventa e três reais e cinquenta centavos)

[CONTRATOS E ADITIVOS](#)

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0048 – Diretoria de Engenharia e Arquitetura

[CONVÊNIOS E
INSTRUMENTOS
CONGÊNERES](#)

Data da Autorização: 02/10/2024

Link: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909023360026076202458

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 214/2024

Fundamento Legal: Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021

Parecer Jurídico nº: s/n

Favorecido (a): Brito Construções e Reformas Ltda, CNPJ nº 26.519.707/0001-00

Objeto: Prestação de serviços de execução de pavimentação em brita e reconstrução de parte do passeio do 3º subsolo da Sede CAB, localizada na 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 750 – Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA

Valor: R\$ 13.758,90 (treze mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0048 – Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Data da Autorização: 02/10/2024

Link: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909008960027472202455

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

PORTRARIA

PORTRARIA Nº 446/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02336.0026076/2024-54, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 214/2024, relativo à prestação de serviços de execução de pavimentação em brita e reconstrução de parte do passeio do 3º subsolo da Sede CAB, localizada na 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA.

GESTOR DO CONTRATO: Ana Paula Araújo Lino Mota, matrícula 353.945.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Marcus Alexandre Oliveira Menoita, matrícula 353.298 e Fernando Vicente Moraes Benites, matrícula 353.296 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Tiago Rios Rocha, matrícula 355.383 e Maira de Almeida Soares, matrícula 355.390 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 03/10/2024, às 19:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1261379** e o código CRC **B4CABD56**.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **DEA - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da Dispensa de Licitação nº 214/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)) e no Portal do MPBA ([Contratações | Ministério Pùblico do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](http://mpba.mp.br)).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente Técnico Administrativa, em 02/09/2024, às 01:20, conforme Ato Normativo nº 027, de 95 de Dezembro de 4040 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1263082** e o código CRC **47AF6DA4**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Informo que o respectivo processo foi empenhado. Foi criado o processo SEI nº 19.09.02333.0031824/2024-88. Concluir processo de licitação na unidade solicitante.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** - Assessora Administrativa II, em 11/10/2024, às 10:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1273557** e o código CRC **CC278813**.

MANIFESTAÇÃO

Ciente.

Concluímos o presente expediente nesta unidade.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 11/10/2024, às 14:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1274402** e o código CRC **F4E4AA33**.